



ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dez minutos, com transmissão no canal oficial do IFMS no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=ua-LJsdIPRM>), foi realizada a **Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Elaine Borges Monteiro Cassiano. **Conselheiros participantes:** Anderson Martins Correa, Fernando Silveira Alves, Izidro dos Santos de Lima Júnior e Renilce Miranda Cebalho Barbosa, representantes do Colégio de Dirigentes (Codir); Robson Lubas Arguelho, representante da categoria Sociedade Civil: Seção Sindical Representante dos Servidores do IFMS: Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe); Valdecir Alves da Silva, representante da categoria Sociedade Civil: Entidade Patronal: Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc); Shirley Maria da Costa de Araújo, Sérgio Paulo de Souza e Sílvia Aratani Marinho, representantes Técnicos-Administrativos; e Guilherme Costa Garcia Tommaselli, Grazieli Suszek, Ana Elisa da Silva Cunha e Alexandre dos Santos Lopes, representantes Docentes. I - **1. Abertura:** A Presidente constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de treze conselheiros no momento da chamada nominal, o que permitiu a instalação dos trabalhos. **2. Expediente - Justificativas de ausências:** Isnael de Camargo Dias, Clislênio de Souza Carvalho, Denilson de Oliveira Guilherme e Maria Neusa de Lima Pereira, devido à participação em agenda marcada previamente; e Luiz Simão Staszczak, em razão de viagem concomitante à reunião. **3. Aprovação de ata:** A Presidente consultou ao pleno quanto à aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária, que foi encaminhada previamente aos conselheiros por e-mail e havia sido assinada, devido a urgência de tramitação para processo apreciado na reunião. Em apreciação do pleno, não houve manifestações e a ata foi aprovada. **4. Informes da Presidência:** A Presidente solicitou à secretaria que encaminhasse os informes aos conselheiros por e-mail para ciência das ações da gestão realizadas no período de setembro a dezembro de 2024 e fez menção à palestra que participou junto à ministra Simone Tebet, realizada no *Campus* Campo Grande, em um momento muito importante, e comentou que a ministra pretende visitar todos os *campi* do IFMS em 2025; além disso, a presidente informou que ocorreram diversas inaugurações, em Campo Grande com a presença do Ministro da Educação e subsidiada pelo Governador de Mato Grosso do Sul, após a comitiva do Governador ofereceu um almoço para o Ministro e os Dirges do IFMS, reforçando a parceria do instituto com o governo. Também ocorreram inaugurações nos *Campi* Nova Andradina, com a participação do senador Nelson Trad, nos *campi* Coxim e Corumbá, além da realização dos Jogos do IFMS e inauguração no *Campus* Naviraí com a presença do Presidente da Copasul. E, por fim a Presidente comentou que desde 2020 havia a intenção de o IFMS sediar a Reditec, porém, a instituição preferiu adiar, pois teve a pandemia e os contratemplos pós-pandemia, mas, para a reunião de 2025, o IFMS se disponibilizou e foi contemplado para sediar o evento, portanto haverá bastante trabalho e será necessária a colaboração de todos os diretores dos *campi*. A Presidente, antes de iniciar os trabalhos, fez um agradecimento à toda gestão, aos servidores públicos, terceirizados e estudantes da instituição pelo empenho e colaboração durante o ano de 2024 pelos excelentes resultados obtidos. 00:11:20 - II - **Ordem do dia: Homologação de resoluções ad referendum:** **1.1 Processo nº 23347.005597.2024-49 - Resolução nº 34, de 10 de outubro de 2024 - Aprovou, ad referendum, a indicação do Coordenador Institucional para o Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/Capes.** Devido à necessidade de atendimento ao prazo de 11 de outubro, estipulado pela CAPES, conforme e-mail anexado aos autos do processo, para envio da documentação e indicação de professor para ser Coordenador Institucional do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, portanto não havia tempo suficiente para aguardar a próxima reunião ordinária do Conselho Superior. O coordenador selecionado foi o Professor Dr. Geziel Rodrigues de Andrade, do *Campus* Coxim. Em apreciação do pleno, o conselheiro Robson perguntou se a votação seria de todas as resoluções de uma vez ou separado. A Presidente disse que se o pleno preferisse ela poderia ler todas as resoluções e fazer uma votação única, e o pleno acatou. Em seguida, foi feita a votação da Resolução *ad referendum* nº 34, e homologada com 13 votos favoráveis. Na sequência, foi apresentado o item **1.2 Processo nº 23347.009868.2024-35 - Resolução nº 38, de 24 de outubro de 2024 - Aprovou, ad referendum, o Programa de Residência Profissional Agrícola do IFMS.** Em razão da necessidade de viabilizar a participação dos *campi* do IFMS na Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024, referente ao Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul RESEX RURAL MS e, considerando o prazo para submissão dos projetos até o dia 25 de outubro de 2024. O processo foi apreciado na 9ª Reunião Extraordinária da Câmara Permanente de Extensão, realizada no dia 22 de outubro de 2024, e teve manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio da Resolução Coepe/IFMS *ad referendum* nº 39/2024. A

Presidente comentou que esse processo é muito importante para os estudantes atuarem como extensionistas. Em manifestação do pleno, o conselheiro Anderson comentou que graças à esta resolução *ad referendum* foi possível publicar o edital, o qual resultou em seis propostas inscritas e duas recomendadas. Após, foi apresentado o item 1.3 [Processo nº 23347.005577.2024-78 - Resolução nº 39, de 24 de outubro de 2024 - Aprovou, ad referendum, a alteração do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica \(ROD\) do IFMS para inclusão do Exame Especial de Dependência](#). A Presidente explicou que por motivo de urgência na aprovação da alteração do ROD com a inclusão do Exame Especial de Dependência para ser aplicado no início do semestre letivo que já estava em andamento e o item 1.4 [Resolução nº 41, de 2 de novembro de 2024 - que retificou, ad referendum, o art. 45-A da Resolução nº 40, de 25 de outubro de 2024](#), pois foi necessária a correção de repetição de termos da redação do art. 45-A do ROD. Também foi apresentado o processo nº [23347.010682.2024-29 - Resolução 43/2024 - COSUP/RT/IFMS - Revogou, ad referendum, a Resolução nº 23, de 14 de maio de 2015](#), que aprovou *ad referendum* do Conselho Superior, a utilização de Ação Afirmativa Local referente a bônus no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores de Graduação inscritos no Sistema de Seleção Unificada (Sisu). A Presidente esclareceu que, tendo em vista a necessidade de adequação do Edital de Seleção de Estudantes (2025.1) para ingresso nos cursos de Graduação do IFMS, por meio do SiSu, o processo foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica, que emitiu o PARECER n. 00243/2024/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU, onde consta, no item 14: (...) à luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), a política de ação afirmativa de bônus regional com base no critério de localidade de estudo ou residência viola os preceitos constitucionais assentados nos arts. 3º, inciso IV; 5º, *caput*; e 19, inciso III, da Constituição Federal de 1988; e opinou pela exclusão de tal ação afirmativa, bem como a Revogação da Resolução COSUP nº 23/2015. Em apreciação do pleno, Alexandre comentou acerca do processo do Exame de Dependência, que trata da criação de uma avaliação que o estudante pode fazer em caso de reprovação de mais de 75% de frequência, e o conselheiro disse não ver com bons olhos essa alteração, pois pode precarizar a forma que a instituição tem trabalhado nos últimos ano, além disso outra mudança em desacordo é a desobrigação do próprio professor fazer a avaliação do estudante, deixando para o Conselho Pedagógico, por isso o conselheiro pediu vistas para verificar o texto do documento e disse que precisa de um debate maior acerca dessas alterações na estrutura pedagógica. Após, o conselheiro Robson disse não entrar no mérito do *ad referendum*, por reconhecer o princípio da eficiência, mas comentou sobre o princípio da instrumentalidade das formas, pois nos processos dos item 1.3 e 1.4, em que Robson foi relator dos processos na 53ª Reunião Ordinária e apresentou um dos pareceres e o outro parecer não foi deliberado no pleno, mas foi aprovado *ad referendum* e depois ainda foi feita uma alteração dessa aprovação *ad referendum*. Robson reforçou a dificuldade em trabalhar com resoluções *ad referendum*, ainda mais em situações como a apresentada pelo conselheiro Alexandre, além disso se basear no Regimento Geral, no art. 27, dispõe que compete à Procuradoria Jurídica - Proju análise prévia conclusiva de minutas de regulamentos, houve uma alteração *ad referendum* de um processo já passado em conselho, por isso surge uma preocupação regimental. Robson comentou ainda que caso tais resoluções sejam aprovadas pelo conselho, que sejam restituídas à Proju para emissão de parecer quanto à alteração *ad referendum*. Em resposta, a Presidente explicou que o processo mencionado por Robson tinha o parecer dele favorável à aprovação e solicitou que a secretária comentasse a respeito da alteração realizada *ad referendum*. A secretária Laura esclareceu que, sobre os itens 1.3 e 1.4, embora sejam dois processos tramitados separadamente, eles tratam do mesmo regulamento com alterações diferentes e com duas minutas. Contudo, na última reunião do Conselho um parecer foi apreciado pelo colegiado e o outro foi somente anunciado, mas não foi apresentado e, por isso, teve de passar *ad referendum*, pois era urgente a necessidade de aplicação do exame de dependência. Portanto, foi emitida uma resolução única com todas as alterações no ROD, porém, no momento da confecção da resolução não foram observadas todas as alterações das duas minutas e o artigo 45-A saiu com termos repetidos, logo, houve a necessidade de correção *ad referendum* e adequação a seu processo original. A Presidente disse concordar com o Robson acerca da questão dos *ad referendum*, mas ela precisou acatar conforme o justificado, pois era imprescindível para poder avançar nas demandas desses processos. Em seguida, o conselheiro Fernando esclareceu algumas questões referentes ao Regimento Interno do Cosup, primeiramente sobre a fala de Alexandre que pediu vistas ao processo, Fernando explicou que trata-se da aprovação de resoluções *ad referendum* e não de deliberação do processo em si, portanto não existe a possibilidade de vistas e, caso as resoluções *ad referendum* não sejam aprovadas, todos os seus efeitos serão anulados. Fernando observou que o Coepe é um conselho bem especializado e com representatividade de todas as categorias e áreas do IFMS e todos esses processos passaram pelo Coepe e foram bastante discutidos e aprovados, portanto, quando os processos chegam no Cosup não deveriam ser desconstruídos, mas apoiados pelo conselho. Em complemento, a Presidente lembrou os resultados positivos desses processos para os estudantes, além disso Anderson falou que o *ad referendum* é um instrumento válido e também necessário, ainda que não seja o ideal, inclusive se o processo do Programa de Residência Profissional Agrícola não tivesse passado *ad referendum*, não haveriam projetos aprovados a tempo. Nesse sentido, a Presidente lembrou que o *ad referendum* existe para não travar algumas questões. Após, a conselheira Shirley questionou se não deveria fazer a votação das resoluções em separado, pois houve questionamento sobre dois processos dentre os quatro a serem votados, pois quem for contra um determinado processo, não poderá votar apenas neste. Em resposta, a Presidente solicitou que os conselheiros que queiram

se manifestar que se inscrevam na lista do chat, e que ela já havia feito esse questionamento sobre a votação em separado, mas ninguém se manifestou, portanto a votação deveria permanecer em bloco. Desta forma, as resoluções *ad referendum* relativas aos itens 1.2 a 1.5 da pauta foram votadas e homologadas com 8 votos favoráveis, 4 votos contrários e uma abstenção. **00:38:47 - 2. Aprovação do Calendário do Cosup - 2025.** Com a palavra, a secretária Laura apresentou a proposta de calendário das reuniões ordinárias do Cosup para 2025, incluindo as datas de prazo para protocolo, convocação e realização das reuniões, sendo: **55ª em 27 de março, 56ª em 26 de junho, 57ª em 30 de setembro e 58ª em 11 de dezembro**. Laura comentou que a proposição do calendário observou as datas do calendário acadêmico e de feriados locais e nacionais, bem como o prazo de intervalo entre as reuniões do Coepe, a fim de haver tempo hábil para a tramitação dos processos ao Cosup. Laura lembrou também que em 2025 ocorrerá a eleição para composição do Conselho referente ao biênio 2026-2027. Em apreciação do pleno, Alexandre comentou que a data de setembro estava programada para uma terça-feira e questionou se não seria possível adequar todas as datas nas quinta-feiras, conforme vem ocorrendo. Em resposta, Laura comentou que essa data específica foi adequada conforme o calendário do Coepe obedecendo o prazo regimental de 3 meses entre as reuniões do Cosup e, se for adiada para data posterior, pode extrapolar esse período. Com a palavra, Fernando lembrou que na primeira semana de outubro ocorre a Semana de Ciência e Tecnologia e fica complicado marcar Cosup junto com esse evento, e seria melhor antecipar a data e reduzir o intervalo entre Coepe e Cosup para não prejudicar o prazo regimental. Laura sugeriu então a possibilidade de antecipar a data da **57ª RO** de 30 de setembro para dia **25 de setembro**, assim o pleno acatou a alteração e as datas propostas e aprovou o calendário do Cosup 2025 com 13 votos favoráveis. **00:45:58 - 2. Processos para apresentação, discussão e votação: 2.1 Processo nº 23347.011329.2024-66 - Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2025. Apresentação:** Angelo Borralho Hurtado (Audit). Com a palavra, o Auditor apresentou os seguintes pontos do Plano de Auditoria referência ano 2025: Regimento Interno da AUDIT/IFMS - Resolução Cosup/IFMS nº 16/2022; Organograma com a vinculação da Audit ao Cosup; Legislação pertinente – Aprovação - Instrução Normativa/CGU nº 5/2021; Corpo técnico da Audit em efetivo exercício – 2025; Distribuição de atividades por servidor/hora; Contexto da Gestão de Riscos no IFMS; Legislação pertinente – Elaboração IN/CGU nº 3/2017: Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental; IN/SFC nº 8/2017 – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental; Método de seleção - a seleção dos trabalhos a serem realizados em 2025 levou em consideração: (i) trabalhos pendentes do último PAINT; (ii) a materialidade; e a (iii) expectativa da Alta Gestão do IFMS; Trabalhos pendentes do último PAINT e materialidade - Folha de pagamento • Trata-se de ação relacionada ao item de maior materialidade no orçamento do IFMS, as despesas com pessoal. • Ação definida por avaliação da Auditoria Interna, levando em consideração evidências de fragilidades no processo observadas em trabalhos anteriores e em constantes alertas no módulo indícios do Sistema e-Pessoal (TCU). • Foi emitida Ordem de Serviço em setembro, porém, não houve retorno do setor responsável às solicitações de auditoria, inviabilizando por completo sua execução. • Considerando a relevância do tema e, principalmente, a materialidade envolvida, a Audit mantém a ação em seu planejamento, optando por reprogramá-la para o mês de junho, após primeira entrega do PGD 2.0, novo modelo de gestão do teletrabalho e entregas no IFMS, adotado a partir de novembro de 2024. Fundações de Apoio – Carga patrimonial • Ação de consultoria solicitada pela Alta Gestão que visa assessorar a Gestão do IFMS quanto aos padrões de controle, riscos, alternativas e medidas de aprimoramento com vistas à eficiência e a segurança na destinação dos bens permanentes nos projetos de extensão via Fundações de Apoio. • A ação não foi realizada no exercício de 2024 em virtude da greve dos servidores da educação e posterior licença-capacitação da servidora responsável pela execução. • A manutenção da ação se justifica diante do crescente número de projetos executados via FA, alguns envolvendo considerável montante de recursos recebidos via TEDs e emendas parlamentares, além da identificação de fragilidades recorrentes no tocante à conformidade da carga patrimonial da instituição. Infraestrutura física - Diante do diagnóstico da impossibilidade de utilização da gestão de riscos, em reunião com a Reitora do IFMS, definiu-se pela manutenção da metodologia de utilização do mapa estratégico do PDI como universo de auditoria. As expectativas da alta gestão do IFMS - Considerando o rodízio de ênfase, os oito objetivos restantes foram analisados em conjunto entre a Auditoria Interna e a Alta Gestão. • Para fins de ponderação entre os objetivos, utilizou-se a Matriz SWOT elaborada pela comunidade do IFMS na construção do PDI 2024-2028, atrelando os objetivos às respectivas fraquezas institucionais identificadas. • Ao classificar os objetivos em ordem decrescente de grau de impacto da fraqueza relacionada, apresentou-se o seguinte resultado. Assim, foi selecionado o objetivo “GI-2 Gerir a infraestrutura física do IFMS de forma eficiente”, onde o objeto da ação de auditoria a ser realizada será a infraestrutura física do IFMS e o objetivo do trabalho será avaliar o grau de eficiência da gestão da infraestrutura física do IFMS. Legislação pertinente – Aprovação da Unidade de supervisão técnica - Controladoria-Geral da União (CGU); e Previsão de alocação da força de trabalho. Ao final da apresentação, a Presidente agradeceu o trabalho da equipe e passou para manifestação do pleno. O conselheiro Robson parabenizou o trabalho e observou que na página 13 do relatório tem uma sigla “ES2” Fortalecer a inclusão e diversidade, e no tópico avaliado e auditado recentemente tem a opção “sim” e no contexto fala que foi realizada a avaliação de políticas de ações afirmativas pela CGU em 2024. Robson comentou que teve o privilégio de participar dessa ação fazendo visita *in loco* em aldeias, mas não teve acesso a essa auditoria, por isso gostaria de saber se precisa solicitar o acesso ou se tem disponível, porque ele gostaria

de acessar por ser uma temática que ele tem familiaridade, além da questão da transparência. Em resposta, Angelo disse que esse relatório está em fase de confecção final, e que a CGU havia encaminhado para manifestação da Audit sobre os levantamentos que eles fizeram, mas, por enquanto, não houve inclusão sobre a parte que fala das aldeias indígenas, pois disseram que vai ser um relatório a parte e o que eles mandaram foi no grupo focal sobre as ações afirmativas em Campo Grande, já o trabalho nas aldeias foi em Aquidauana. Angelo completou que a Digov está à frente do relatório e, assim que estiver publicado, ficará disponível e será encaminhado para todos que participaram. Sem novas manifestações, o Plano de Auditoria 2025 foi votado e aprovado com 13 votos favoráveis. **01:12:28 - 2.2 Processo nº 23347.002573.2023-57 - Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio - Fundação UNISELVA (UFMT) . Apresentação:** Anderson Martins Correa (Proex). Com a palavra, o professor Anderson contextualizou a situação dizendo que quando há processo de autorização (credenciamento) ou renovação (recredenciamento) da autorização de fundação de apoio, deve passar em 4 conselhos, sendo: o conselho do IFMS, da fundação, da universidade a qual a fundação está vinculada e pelo conselho do Ministério da Educação - MEC, o que demanda um tempo. Anderson comentou que em 2023 houve um *gap* de tempo e o IFMS ficou sem fundação de apoio por conta desse trâmite, o que causa transtornos. Já em 2024, Anderson disse que até o mês de agosto só tinha uma fundação vigente, que é a UNISELVA, a qual encerraria a vigência em dezembro deste ano, nesse sentido ele antecipou e pediu para já iniciar a renovação antes do final da vigência, para não correr o risco de ficar novamente sem fundação. Dessa forma, Anderson explicou que o processo de renovação da autorização foi feito, passou pela apreciação do Cosup na 53ª Reunião Ordinária e os documentos foram encaminhados à fundação, contudo, durante a reunião do Cosup não havia ficado claro, na apresentação da fundação e nas deliberações do pleno, que também deveria ser aprovada a avaliação de desempenho dos serviços da fundação. Sendo assim, o pró-reitor achou melhor fazer uma mitigação de riscos e submeter à apreciação do Cosup, em específico, a avaliação de desempenho da UNISELVA com os projetos do IFMS, portanto trata-se desse contexto. Anderson esclareceu também, que após a convocação foi necessário fazer algumas alterações de português e formatação no documento, o qual foi inserido por último ao processo, mas a avaliação é referente ao período que ocorreu até agosto de 2024, e não dos projetos que estão acontecendo até dezembro deste ano. Sendo assim, Anderson apresentou sucintamente a avaliação, mostrou a introdução, o histórico da UNISELVA que é ligada à Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, e disse que ela atua em outras instituições, incluindo o IFMT. Anderson também mostrou, como forma de mitigação de risco, o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 5º, do documento que rege as fundações de apoio (Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as Relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológicas e as Fundações de Apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004), onde consta que o relatório de gestão da avaliação de desempenho deve ser aprovado pelo conselho superior das instituições. Anderson frisou que a renovação já foi aprovada na 53ª RO do Cosup, mas faltou aprovar, também, este relatório de avaliação de desempenho, o qual traz um pouco da atuação da fundação e dos projetos junto ao IFMS, que eram seis até 2023, no valor total de um milhão e quinhentos mil reais. Anderson também citou os requisitos para aprovação da autorização das fundações, como análise jurídica, observância de servidores estudantes do IFMS, sendo no máximo 25% de pessoas externas. Foi apresentado o índice de eficiência, analisando o que era para ser feito e o que foi entregue até agosto de 2024, além da opção de ressarcimento de até 8%, pelos custos da instituição com o uso de sua própria infraestrutura, porém essa opção ainda não ocorre nos projetos da UNISELVA com o IFMS por falta de recurso e, caso tire do orçamento do projeto, corre risco de faltar para um auxílio ou bolsa, ou para material de consumo, mas quando houver mais captação de projetos e aumento de recursos, a instituição poderá usar desse benefício. Anderson apresentou um quadro com os valores de cada projeto e vigência até agosto de 2024, e disse que a fundação UNISELVA se mostrou efetiva na execução dos projetos junto ao IFMS e, diante disso, a conclusão foi que a avaliação de desempenho da fundação atende aos requisitos normativos e operacionais esperados e foi recomendada a aprovação integral da avaliação, destacando o cumprimento dos padrões de eficácia e eficiência na gestão institucional. A Presidente agradeceu o detalhamento da avaliação e comentou a importância de legitimar a entrada desse recurso na instituição, e em apreciação do pleno Fernando comentou que existe um projeto bem próximo de execução, que é uma parceria com a SUDECO, e comentou que existe um recurso de 327 mil com a UNISELVA, contudo será devolvido 65 mil desse montante, pois foi previsto umas diárias para uma viagem de um dos projetos, mas dois professores não estiveram presentes e por isso não executou esse valor e não deu tempo de realocar na execução do objeto por já ter finalizado, então a instituição acaba perdendo esse recurso, por isso as pessoas que participam tem que atender aos critérios e ter compromisso com a execução do projeto. Em seguida, Robson parabenizou a avaliação e disse que despertou nele uma preocupação, pois na reunião anterior quando ele mencionou aquele dispositivo, ele não sabia se estava vigente ou não, e viu no relatório do Anderson a questão da gestão de riscos, e disse que isso desperta uma necessidade de atenção com o gerenciamento dos dispositivos legais e de conformidade, e nesse processo mesmo, antes de ter a primeira finalização e renovação, em março de 2023, já trazia os documentos de certidões de regularização fiscal e administrativa da UNISELVA, que envolvem instituições de controle e do governo, dessa forma, se observar o inciso III, do art. 5º, do referido decreto, consta a necessidade de demonstrações contábeis do último exercício fiscal, atestando sua regularidade financeira e patrimonial,

acompanhadas de parecer de auditoria independente, além do rol de documentos que constam nos incisos do § 1º, do art. 5º, mas também dos incisos do art. 4º, os quais são certidões para comprovação de regularidade jurídica, fiscal e previdenciária da fundação. Nesse âmbito, Robson comentou que essas certidões já podem ser incluídas no referido processo, independentemente da realização do conselho da UFMT, pois fazem parte da documentação que deve constar no processo para a renovação. A Presidente concordou com Robson e disse que houve alteração de Reitor na UFMT, mas que as certidões já estão disponibilizadas e só falta a inclusão no processo. Anderson comentou que dia 20 de dezembro será realizado o Conselho da UFMT e será feita a resolução que também constará no processo. Sem mais manifestações, a Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio UNISELVA (UFMT) foi votada e aprovada com 13 votos favoráveis. Após, a secretária Laura comentou que a ata desta reunião do Cosup será encaminhada na semana seguinte para haver tempo hábil de revisão e encaminhamento do processo para os demais trâmites. **01:40:58 - 2.3 Processo nº 23347.008551.2024-81 - Plano de Ação Anual (PAA) IFMS 2024 e Processo nº 23347.011583.2024-64 - Plano de Ação Anual (PAA) IFMS 2025. Apresentação:** Fernando Silveira Alves (Prodi). Com a palavra, Fernando esclareceu que o PAA é um documento que contém todos os Planos Anuais Específicos dos *campi* e dos setores da reitoria e é construído com base nos indicadores e metas do PDI, contudo, ocorreu um atraso na publicação do PDI de 2024/2028 e, por isso, atrasou a emissão dos PAES, dessa forma, a ideia é apresentar os PAAS para dar ciência de como eles foram feitos e executados, bem como possibilitar sugestões para a confecção dos planos futuros, assim Fernando apresentou os seguintes pontos do PAA 2025: O plano é formatado e orientado pela Diretoria de Planejamento e Gestão do Conhecimento - Dipla. Foi apresentada a página institucional de acesso ao Plano. Os Painéis dos PAEs de 2024 – 2028 estarão disponíveis para visualização: Prazo: 30 dias após o envio dos RAEs finais pelos Setores da Reitoria e *Campi* para a Prodi. Forma de envio: Via Sistema Planejamento (Sistema de Elaboração do PAE). Foi demonstrado também o processo de elaboração dos PAEs, cronograma dos *campi*. A Dipla analisou os PAEs de 2025 e enviou aos setores e *campi* uma "Ficha de Análise" com informações e recomendações para ajustes em inconsistências técnicas. Acompanhamento da Execução dos PAEs 2024 - 2028. Os Painéis dos PAEs de 2024 – 2028 estarão completos (ano de 2024) disponível para visualização, 30 dias após os Setores da Reitoria e *Campi* enviarem os RAEs Finais para a Prodi, via Sistema Planejamento (Sistema de Elaboração do PAE). Em apreciação do pleno, não houve manifestações. **01:51:55 - 3. Processos para apreciação, discussão e votação: 3.1 Processo nº 23347.006528.2024-52 - Calendário Acadêmico IFMS 2025. Relatoria:** Renilce Miranda Cebalho Barbosa. Com a palavra, a relatora apresentou o Parecer com a seguinte análise: Trata-se da análise do processo nº 23347.006528.2024-52, referente ao Calendário Acadêmico 2025 dos *campi* do IFMS, proposto pela Pró-Reitoria de Ensino - Proen, que está devidamente pautado nos embasamentos legais, bem como cumprindo o rito processual: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – art. 2º, inciso X “Recomendar a aprovação, anualmente, do calendário das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - No descritivo incluir a palavra “recesso” ao lado dos pontos facultativos: Carnaval e *Corpus Christi*; Padronizar, nos descritivos de todos os *campi*, o nome do feriado de 20/11: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; *Campus* Aquidauana: Inserir no descritivo: Sábado letivo 14/06 - Ref. à sexta; *Campus* Coxim: Inserir no descritivo: 19/03 - São José Padroeiro de Coxim, 11/04 - Aniversário de Coxim, 27/10 – Recesso e 21/11 - Recesso; *Campus* Jardim: Inserir no descritivo: 14/05 - Aniversário de Jardim; *Campus* Naviraí: Inserir no descritivo: 13/05 - Padroeira de Naviraí e 11/11 - Aniversário de Naviraí; *Campus* Nova Andradina: Inserir no descritivo: 30/04 - Aniversário de Nova Andradina; *Campus* Três Lagoas: Inserir nas células referentes aos recessos - 21/11 – Recesso e inserir no descritivo - 15/06 - Aniversário de Três Lagoas. Observação: A data de início das aulas 11/03 não atende a orientação das Diretrizes/orientações para elaboração do Calendário Acadêmico 2025, que indica como data sistêmica para início das aulas o dia 10/03. Como não observei justificativa no processo, solicito que seja feita a inclusão do documento de justificativa no processo. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Calendário Acadêmico 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, desde que atendidas as solicitações apresentadas no item 4 do presente parecer. Em apreciação do pleno, Shirley comentou que já havia feito uma solicitação no Coepe e, agora, no Cosup, em relação ao Dia do Servidor Público que está sendo utilizado nos *campi* como dia letivo, por isso pede reflexão para que seja utilizado outro feriado para compensação de dia letivo, pois é um dia muito importante que faz o servidor se sentir valorizado pelo seu empenho e um direito dele ter descanso nesta data. Após, o conselheiro Guilherme colocou um questionamento sobre a alteração do dia 10 de março, se foi uma sugestão da relatora, e ela confirmou que sim, e Guilherme ressaltou que ficou feliz que foi incorporada a data da Consciência Negra e de Zumbi no calendário da instituição. Com a palavra, Fernando esclareceu que as diretrizes para emissão do calendário são propostas pela Pró-Reitoria de Ensino e enviadas aos *campi* para adequações locais, e com relação à fala da conselheira Shirley, é preciso deixar claro que a definição foi debatida com os servidores dos *campi* e, como não houve manifestação nesse sentido, pode ser que eles também prefiram usar esse feriado em outra data para fazer uma ponte maior. Em resposta, Renilce disse que trata-se de uma data de ponto facultativo e amplamente

debatida nos *campi* e eles têm autonomia para definirem se usam o ponto facultativo ou não. Renilce esclareceu que, após as deliberações nos *campi*, cada um elabora a minuta e encaminha à Proen. A relatora explicou também que a instituição vem de um processo pós-greve em que o início do semestre letivo será em março e, para fechar o calendário de 200 dias letivos em 2025, foi necessário utilizar todas as datas possíveis como dias letivos. Shirley questionou qual o dia que ficou marcado como o recesso de 28 de outubro e a relatora disse que cada *campus* considerou como ponto facultativo esse dia. Na sequência, Robson enquanto representante do Sinasefe e dos servidores, ratificou a fala de Shirley a fim de reforçar a necessidade de um dia alusivo e sistêmico para o servidor público e disse considerar prejudicial não ter esse dia tão importante e simbólico constando em calendário acadêmico. A Presidente parabenizou os responsáveis pela elaboração do calendário, pois disse que é complicado adequar os 200 dias letivos nos dois semestres, ainda mais nesse contexto pós-greve, além disso, solicitou que essa observação proposta pelo Cosup ficasse registrada e que seja repassada à comissão responsável pela elaboração do próximo calendário, a fim de que eles repensem e discutam entre os 10 *campi*. Em esclarecimento, a relatora disse que acessou o calendário do *Campus* Campo Grande e viu que lá consta, realmente, como ponto facultativo e disse que acha pertinente a fala da Presidente a fim de considerar essa observação para os próximos calendários; Renilce também disse que, quando a minuta foi para análise dos *campi*, entende que houve concordância dos servidores em não usufruir o ponto facultativo em 2025, uma vez que precisa adequar aos 200 dias letivos. Com a palavra, o conselheiro Alexandre lembrou que o dia 28 é uma data histórica e fundamental e o conselho deve indicar que é data histórica e deve estar sim no calendário, mas não precisa ser engessado, pode flexibilizar. A Reitora disse que levaria essa questão para as comissões de elaboração para que seja incorporada nos próximos calendários. Robson sugeriu que, por mais que fosse ponto facultativo, se é possível mencionar a data como Dia do Servidor Público, ainda que não vá ser usufruído, que possa deixar registrado pelo menos. Renilce acrescentou que tem *campus* que considerou como feriado, pois cada um tem autonomia para usufruir ou não, pois não vem como uma obrigatoriedade nas diretrizes. A Presidente disse que vai verificar e solicitou que a relatora acrescentasse no parecer a sugestão de Robson, para registrar o Dia do Servidor Público. Em votação, a minuta do Calendário Acadêmico 2025 foi votada e aprovada com 13 votos a favor. **02:16:13 - 3.2 Processo nº [23347.012609.2023-19](#) - Minuta do Regimento Interno do Serviço de Enfermagem do IFMS. Relatoria:** Ana Elisa da Silva Cunha. Com a palavra a relatora apresentou o parecer com a seguinte análise: ANÁLISE Trata-se da análise do processo sobre Minuta do Regimento Interno do Serviço de Enfermagem do IFMS, proposto pelas servidoras Nicolle Lamas e Suellen Monteiro, a fim de elaborar o regimento do serviço de enfermagem do IFMS. O documento passou por diversos refinamentos de texto tratando as sugestões apontadas na 51ª RO do Cosup - 21.03.24 e sendo observados a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), Resolução Cofen nº 564, de 06 novembro 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, e Resolução Cofen nº 727, de 27 de setembro de 2023, que institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) e o Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem. A solicitação de anexo do documento de fiscalização realizada pelo Coren-MS que deu origem ao processo de elaboração do regimento foi anexado ao processo. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Baseado no manual para elaboração do regimento interno do serviço de enfermagem 2020, disponibilizado pelo Coren-MS, com autoria do Coren-MG, segue as seguintes sugestões: a. O texto do art. 2º e incisos podem ser aglutinados com o Capítulo I - Finalidades e Objetivos, evitando a redundância. b. O manual pede um capítulo sobre a posição do serviço de enfermagem. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora manifestou favoravelmente à aprovação da minuta do Regimento Interno do Serviço de Enfermagem do IFMS. Após a apresentação, o conselheiro Robson parabenizou o parecer que é relacionado a um assunto complexo, e disse que todas as sugestões foram acatadas, contudo, resolução não é lei, mas um ato administrativo, e nesse sentido, o IFMS não está submetido ao direito administrativo de uma outra instituição ou autarquia, e, portanto, o IFMS possui autonomia administrativa, orçamentária e de gestão. Com a palavra, Shirley fez dois questionamentos, um sobre o processo, perguntou o porquê os documentos relacionados ao Conselho Regional de Enfermagem - Coren estarem restritos no processo, o que impediu o acesso ao teor do documento para verificar o que contém, o segundo questionamento foi sobre o artigo 7º da minuta, que diz sobre o cargo de enfermeiro assistencial, mas, como este não existe no IFMS, a conselheira perguntou se seria criado o cargo no organograma, caso contrário, disse que esse cargo não deve constar no regulamento. A relatora respondeu que teve acesso a todos os documentos pois recebeu o processo em seu setor no Suap, e assim fica disponível toda a íntegra, mas Shirley disse que os conselheiros não puderam ver. A secretaria esclareceu que o processo foi integralmente disponibilizado via pasta, no *Google Drive*, aos conselheiros, após Robson ter mandado email comentando que alguns documentos estavam restritos, portanto foi possível acessar todos os documentos contidos. Na sequência, Fernando lembrou que o IFMS não tem autonomia para criar cargos e que recebe os códigos de vaga, os quais são disponibilizados por concursos e nomeados os selecionados, e, no caso da fala da Shirley, ele disse que pode acrescentar no regulamento que esse cargo poderá ter caso exista o profissional, e com relação a fala do Robson sobre uma questão administrativa, Fernando esclareceu que nenhum conselho tem poder de polícia, portanto não pode penalizar o IFMS por não estar cumprindo uma regra administrativa interna do

Conselho, somente pode ser penalizado com questões submetidas à lei. Em complemento, Renilce disse que se deixar descrito no regulamento a equipe de profissionais, da impressão de obrigatoriedade, mas no modelo que está descrito o IFMS não tem todos aqueles profissionais, além disso a conselheira perguntou sobre a questão de registro no Coren, se será obrigatório o registro, inclusive para os enfermeiros já pertencentes ao quadro da instituição. Com a palavra, Sérgio esclareceu sobre a questão dos documentos restritos, pois contém informações pessoais e por isso não podem ficar públicos por serem dados sensíveis, logo devem ser protegidos. Após, Shirley disse que o artigo 12 deixa muito claro que é necessário o registro no Coren, logo, a partir disso os profissionais deverão sim fazer o respectivo recolhimento da taxa de registro no conselho. Outra observação de Shirley foi sobre os casos omissos, que não podem ser resolvidos pela chefia do setor, mas devem ser levados a uma instância superior a chefia do setor, portanto isso deverá ser alterado no texto. A relatora retificou que essa questão está descrita no artigo 14 do regulamento, que diz que os casos omissos serão resolvidos pelo servidor em consonância com a chefia imediata. A relatora observou que a chefia superior no *campus* é a Direção-Geral, por isso deve ter sido descrito dessa forma, mas disse acatar a sugestão da Shirley, em deixar escrito que os casos omissos devem ser resolvidos por uma instância superior a chefia do setor. Com a palavra, Silvia disse que caso esse regulamento seja aprovado, para excluir do documento a citação da resolução do Cofen, pois o IFMS não estará vinculado a essa resolução, mas baseado na legislação aplicada ao IFMS. A presidente comentou que desconhece que haja um protocolo padrão para o pagamento das taxas de recolhimento dos conselhos pelos profissionais dos IFs, mas comentou que iria se informar a respeito e deixar em seu radar essa observação, pois hoje ela desconhece como ocorre essa fiscalização, e que o IFMS não tem essa atribuição de fiscalizar se o servidor está recolhendo ou não para o respectivo conselho. Em votação, o regulamento com as recomendações da relatora e dos conselheiros foi aprovado com 9 votos favoráveis e 4 votos contrários. **02:38:27 - 3.3 Processo nº 23347.007272.2024-09 - Proposta de atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações - Integrado - Proeja - Campus Jardim. Relatoria:** Alexandre dos Santos Lopes. Com a palavra, o relator apresentou o parecer com a seguinte análise: ANÁLISE – Trata-se da análise do processo sobre a “Proposta de Atualização Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações - Integrado - Proeja - Campus Jardim.” 2 – Considerando o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Educação de Jovens e Adultos, e as motivações documentadas nas Atas: Ata de 23 de março, Ata de 3 de abril, Ata de 4 de julho, Ata de 1º de Agosto, e no Anexo: Apontamentos para alteração em Unidade Curricular no PPC 2023 do Curso Técnico em Edificações na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, com justificativas contidas no processo; o PARECER PEDAGÓGICO Nº 04/2024 COTEC/DIREB/PROEN, para a comissão local - *Campus Jardim*; Ofício - Reitoria 43/2024 - DIREB/DIENS/PROEN/RT/IFMS; Resolução COEPE/IFMS Nº 46, de 19 de novembro de 2024. 3 – Observamos que as alterações foram realizadas consoantes a ampla análise do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Educação de Jovens e Adultos e comprovadas pelos documentos apresentados. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Não há sugestões de alteração. MANIFESTAÇÃO - o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação processo nº 23347.007272.2024-09 - Proposta de Atualização Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações - Integrado - Proeja - *Campus Jardim*. Em apreciação do pleno, não houve manifestações e o projeto foi votado e aprovado com 13 votos favoráveis. **02:42:04 - 3.4 Processo nº 23347.010390.2024-96 - Revisão e atualização da Política de Gestão de Riscos do IFMS. Relatoria:** Sérgio Paulo de Souza. O relator apresentou o seguinte parecer: ANÁLISE Trata-se de Revisão e Atualização da Política de Gestão de Riscos do IFMS. Não foi localizada nos autos a versão vigente da política. Pressupõe, portanto, que a alteração foi realizada com base na versão publicada no sítio oficial, disponível em <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/politicas/PoliticadeGestaodeRisco.pdf>, oriunda da Resolução COSUP/IFMS nº 47, de 26 de julho de 2023. A minuta da resolução cita o número de processo 23347.004668.2021-43, no entanto, a proposta de alteração não tramitou nesse processo. Outrossim, a justificativa de atualização constou naquele processo, no documento E-mail: Solicitação de encaminhamento do processo 23347.004668.2021-43, para fins de atualização da Política de Gestão de Riscos do IFMS, que assim constou: "as recentes alterações no Regimento Interno do IFMS, que impactam a área de gestão de riscos." Nestes termos, presume-se que as principais atualizações ocorreram em razão da recente alteração do Regimento Interno do IFMS, com a criação da Digov - Diretoria de Gestão Sistêmica, Governança, Riscos, Transparência e Inovação Pública, bem como para atendimento às normas da IN Conjunta nº 1/2016 da CGU. Com isso definiu-se as instâncias de gestão de risco e os agentes responsáveis. Os artigos 30 e 33 citam o "Manual de Gestão de Riscos" como documento que apresenta a metodologia e a ferramenta de apoio para o gerenciamento de riscos e os gestores de riscos como responsáveis por aplicá-lo. Necessário, portanto, aprovação e publicação também do referido manual. Destaca-se o art. 7º da política para observância pelos conselheiros e gestores do IFMS: Art. 7º A gestão de riscos no IFMS observará os seguintes princípios: (...) III – estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização; Logo, conclui-se que o custo do controle interno deve ser proporcional ao risco inerente. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - 4.1 Juntar ao processo 23347.010390.2024-96 a versão vigente da política, a fim de evidenciar nos autos a alteração que se propõe. 4.2 Juntar ao processo os documentos que motivaram a atualização, como o Regimento Interno do IFMS, IN Conjunta nº 1/2016 da CGU, ata de reunião e/ou apresentações sobre o tema. 4.3 Atualizar a página 1 da Minuta de Política: Gestão de Riscos de forma que referencie, além do processo

original 23347.004668.2021-43, também o processo 23347.010390.2024-96 que deu origem à alteração. 4.4 Por fim, juntar a versão atualizada. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favorável à revisão e atualização da Política de Gestão de Riscos do IFMS. Em apreciação do pleno, Fernando explicou que foi necessária a alteração nessa política, pois ano passado ela estava vinculada à Prodi, mas com a criação da Digov, foi transferida para esse setor e foi preciso fazer algumas adequações. Com relação ao manual, Fernando disse que este não é aprovado, pois trata-se apenas de uma instrução de como se faz, principalmente com relação ao sistema, e todas as adequações e alterações que ocorrem são alteradas no manual, não havendo a necessidade de submissão ao Cosup, o que pode até travar o processo. Na sequência, Robson fez uma sugestão de inclusão no inciso I, do artigo 34, no que tange à composição, pois é citado no inciso XV, do artigo 63, do Regimento Geral do IFMS, que o Comitê de Gestão de Risco é ancorado na Diretoria de Planejamento e Gestão do Conhecimento, e no artigo 65 cita que a Coordenação de Gestão de Riscos deve coordenar essas ações, portanto é importante incluir esses dois dispositivos na política no funcionamento do comitê, a fim de deixar a política adequada ao Regimento Geral do IFMS. Portanto, a sugestão de Robson é que fossem incluídas duas figuras, o de Diretor e o de Coordenador da Gestão de Risco e de Conhecimento. Fernando esclareceu que a ideia era ter passado tudo isso para a Digov, na época de atualização do regimento, mas acabou passando e depois que verificaram a necessidade de adequação, e acharam melhor já revisar a Política de Gestão de Riscos ao invés de fazer uma resolução *ad referendum*. Nesse momento, a Presidente consultou o pleno para prorrogação da sessão por mais 28 minutos e todos concordaram. Após, Silvia observou que o documento está todo adaptado para a flexão de gênero da atual gestão e descreve na composição os cargos de diretora, ouvidora, reitora, por isso, sugeriu que fosse padronizado e alterado para flexão de gênero masculino e feminino, a fim de atender, também, as futuras gestões. Sérgio acatou as sugestões propostas e o parecer foi votado e aprovado com 13 votos a favor. A Presidente reforçou a importância dessa política no sentido da mitigação de riscos e na facilitação do trabalho diário. **02:58:41 - IV - Comunicação dos Conselheiros:** A Presidente solicitou que os conselheiros que desejassem se manifestar que inscrevassem-se no chat e comunicou sobre a finalização da execução orçamentária de 2024 e disse que as emendas ficaram reprisadas num prazo de 90 dias, mas graças a equipe dos *campi* e da reitoria está sendo possível avançar. A Presidente comunicou também que para 2025 estão sendo empenhadas no orçamento institucional 4 camionetes e mais 6 com as emendas parlamentares, a serem retiradas em fevereiro, totalizando 10 camionetes, além de 6 vans de 16 lugares cada. A Presidente disse que o objetivo é que em 2025 haja pelo menos uma van em cada *campus* para transportar em segurança a comunidade acadêmica, além de contribuir na economia do *campus* nos deslocamentos. A Presidente também comentou sobre as últimas entregas de obras, incluindo a do *Campus* Jardim no dia seguinte, que envolveu um investimento de em torno de 5 milhões, e ainda serão empenhados para os *campi* cerca de 4 milhões em equipamentos, e por essas conquistas ela agradeceu a toda equipe e gestão que ajuda diuturnamente nos trabalhos e entregas. Com a palavra, o conselheiro Fernando comunicou que a Prodi e Proad estão em ritmo de trabalho intenso com a entrega das obras nos *campi*, incluindo a quadra de Corumbá, as obras do futuro *Campus* Paranaíba e a licitação de 7 refeitórios, o que representa um grande passo para trabalhar com a alimentação escolar, e por isso parabenizou e agradeceu a gestão, em especial a equipe de engenharia por conseguir concretizar tudo isso. Após, Shirley agradeceu à gestão do IFMS que possibilitou o envio de técnicos-administrativos para participarem do Fórum da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação junto a outras instituições nacionais para tratar acerca da carreira técnica-administrativa. Elaine reforçou seu compromisso com a equipe da CIS e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), solicitou que Shirley fizesse uma previsão da quantidade de servidores participantes nesse evento e encaminhe para deixar previsto orçamento destinado a diárias e passagens para essa ação, no próximo ano. Shirley respondeu que fará o levantamento e constará no relatório de participação no evento. Em complemento, a Reitora disse que em 2025 vai incentivar investimento em capacitações dos servidores, inclusive na internacionalização. Em seguida, a conselheira Grazieli agradeceu à equipe da Propi em relação à participação em eventos, principalmente dos estudantes, que impacta muito na vida deles, representa uma significativa troca intercultural e agrega bastante conhecimento. Grazieli disse que ano que vem tem um desafio com a participação dos estudantes em um evento nos Estados Unidos, e a Presidente disse que conseguiu um montante de 40 mil para apoiar essa ação e participação dos estudantes do *Campus* Campo Grande. Com a palavra, Robson nominou os servidores que farão parte da nova chapa do Sinasefe no próximo ano e parabenizou a seleção, frisando que a composição é majoritária de mulheres e parabenizou a gestão do IFMS que lidou de forma madura com a ação da greve, e complementou que aguarda a resolução por parte do Governo Federal em cumprir com os termos do acordo. Além disso, comentou que a cadeira no conselho foi uma importante conquista em nome da representatividade dos servidores. Robson perguntou se é possível, também, trazer a capacitação do Lidera para os membros do Conselho Superior, a fim de sempre desenvolver o trabalho e conhecimento dos membros. Em seguida, Renilce parabenizou a gestão e a Reitora, e comentou que a formação do Lidera foi fundamental no desempenho dos trabalhos dos *campi* e foi uma decisão assertiva e um olhar humano por parte da Reitora em capacitar sua equipe, e também as reuniões dos conselhos parecem estar sendo conduzidas com mais maturidade e o saldo do ano parece bastante positivo. Após, Anderson comentou que foi iniciada uma campanha publicitária para os egressos e foi criada uma página com *link* para acesso e preenchimento de um formulário pelos egressos, além disso o conselheiro

agradeceu por sua participação no Cosup e disse que foi muito enriquecedor. Ademais, o conselheiro lembrou que muitas das conquistas da instituição decorrem da verba angariada pela Reitora junto aos parlamentares e ministérios, além do orçamento já destinado pelo MEC e, se não fosse por esse complemento, muito investimento não seria possível. Elaine disse que esse ano teve um complemento extra-orçamentário em torno de 15 milhões e meio, sendo 12 milhões de emenda de bancada para reformas e obras e o restante por meio de recursos de parlamentares. **V – Encerramento:** Ao final, às dezessete horas e trinta e sete minutos, não havendo mais manifestações, a Presidente agradeceu ao pleno pela participação e pelas deliberações e encerrou a Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMS, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A) - CD1 - IFMS, em 20/12/2024 17:37:51.
- Sílvia Aratani Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 20/12/2024 17:49:31.
- Renilce Miranda Cebalho Barbosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CB-IFMS, em 20/12/2024 18:23:56.
- Izidro dos Santos de Lima Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PP-IFMS, em 20/12/2024 18:56:41.
- Fernando Silveira Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI, em 20/12/2024 22:38:59.
- Robson Lubas Arguelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/12/2024 05:55:08.
- Sergio Paulo de Souza, DIRETOR(A) - CD4 - NA-DIRAD, em 21/12/2024 09:38:00.
- Anderson Martins Correa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX, em 21/12/2024 15:52:17.
- Grazieli Suszek de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/12/2024 08:16:13.
- Valdecir Alves da Silva, Valdecir Alves da Silva - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 23/12/2024 10:01:47.
- Ana Elisa da Silva Cunha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/12/2024 12:23:57.
- Shirley Maria da Costa de Araujo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 23/12/2024 15:15:00.
- Alexandre dos Santos Lopes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/12/2024 15:21:06.
- Laura Regina Miranda dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - SECOL, em 23/12/2024 15:51:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499693
Código de Autenticação: 06ba315aff

